PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CEL. JOÃO OLIMPIO, 91 –CENTRO –CUNHA-SP

LEI Nº 1.935/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios referente a 19ª Legislatura – quadriênio 2025/2028, do Poder Executivo local, e dá outras providências.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e `Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo de Cunha, para a 19.ª Legislatura, quadriênio 2025 a 2028, com início em 1° de janeiro de 2025, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Os subsídios mensais descritos no caput deste artigo, serão pagos nas respectivas importâncias:

I – ao Prefeito Municipal será de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais);

II – ao Vice-prefeito será de R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais);

III – aos Secretários Municipais será de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, estimadas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

P.M, de Cunha, em 08 de março de 2024.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO